



CÂMARA MUNICIPAL
MAMPITUBA

Poder Legislativo mais próximo do cidadão

PROJETO DE LEI Nº. 032/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2026, Lei Municipal nº. 1.429 de 02 de dezembro de 2025 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):		
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, OBRAS E VIAÇÃO-SMTOV		
04.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E VIAÇÃO		
04.001.15.451.15.1067-4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.100.000,00
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
1.701.0000.1142	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	1.000.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.701.0000.1142	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	R\$1.000.000,00
1.000.000,00		
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO-SMTU		
10.001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO		
10.001.23.695.12.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$59.000,00
59.000,00		
10.001.23.695.12.2022-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$1.050,00
1.050,00		
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC		
12.001 - DEPARTAMENTO DA CULTURA		
12.001.13.392.14.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		
		R\$19.950,00



CÂMARA MUNICIPAL
MAMPITUBA

Poder Legislativo mais próximo do cidadão

1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	19.950,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO-SMTU	
10.001	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
10.001.23.695.12.2022-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MAMPITUBA/RS. EM 13 ABRIL DE 2026.

Aprovado por unanimidade dos presentes.

DANIELA BROCCA LIMA

Presidente